



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 1 121, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1 972

AMÉRICO PERRELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 910, de 31 de dezembro de 1966 (Código Tributário - do Município), e o que consta do processo administrativo nº 22.259/72 - de 22 de junho de 1972, D E C R E T A :

Artigo 1º - A Tabela anexa do Decreto nº 437, de 21 de julho de 1966, passa vigorar com a seguinte redação:

" TIPO R - RESIDÊNCIAS

- R - 1 - Revestimentos especiais nas fachadas, serralheria fina, pintura interna e externa a têmpera, tinta com base de gesso ou equivalentes, tacos de madeira de lei de primeira qualidade. Armários embutidos com revestimento interno. Azulejo de primeira qualidade, Banheiros e cozinha com acabamentos especiais. Materiais de acabamento de boa qualidade,
Valor m2 R\$ 100,00
- R - 2 - Revestimentos externos especiais em áreas reduzidas. Terraços - de pequenas dimensões. Serralheria comum. Pintura interna e externa com meia têmpera nas principais peças e caiação nas demais. Pisos de cerâmica em pequenas áreas, ladrilhos hidráulicos, tacos ou soalhos de peroba. Azulejos na cozinha e nos banheiros.
Valor m2 R\$ 81,25
- R - 3 - Ausência de revestimentos especiais ou em áreas muito reduzidas. Caiação externa e internamente. Pisos e ladrilhos hidráulicos - ou cimentados. Banheiro, com máximo de 4 peças, no corpo do prédio. Forro de madeira pintada, ou estuque. Azulejos e pisos de cerâmica em área muito reduzidas.
Valor m2 R\$ 62,50
- R - 4 - Pintura externa e interna caiação. Portas tipo calha pintada a óleo. W.C. externo. Pisos de ladrilhos hidráulicos ou cimentados, tacos de assoalho. Fachada simples.
Valor m2 R\$ 50,00

segue fls. 2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

fls. 2 -

DECRETO Nº 1 121, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1 972

- R - 5 - Casa ainda incompleta. Revestimentos parciais. Pintura: calafetagem. W.C. externo. Pisos cimentados, tacos, soalhos, ou tijolados. Instalação elétrica externa. Forro parcial. Ausência de muros de vedação do terreno.
- Valor m2 R\$ 37,50

TIPO A - APARTAMENTOS

Revestimentos externos especiais. Serralheria fina. Esquadrias de madeira de primeira qualidade. Pintura a têmpera ou base de gesso. Pisos de granilito, mármore, pastilhas, cerâmica ou especiais. Banheiros e cozinhas com azulejos de primeira qualidade e acabamentos especiais. Estrutura de concreto armado.

A - 1 - Com elevador valor m2 R\$ 112,50

A - 2 - Sem elevador valor m2 R\$ 100,00

Revestimentos especiais em pequenas áreas das fachadas. Pisos de ladrilhos hidráulicos, ou cerâmicas em áreas reduzidas. Pintura, calafetagem, azulejos comuns.

A - 3 - Com elevador valor m2 R\$ 100,00

A - 4 - Sem elevador valor m2 R\$ 81,25

TIPO E - ESCRITÓRIOS

Revestimentos externos especiais. Serralheria fina. Esquadrias de madeira de primeira qualidade. Pintura e têmpera ou base de gesso. Pisos de granilito, pastilhas, cerâmica ou especiais. Azulejos de primeira qualidade nos sanitários. Estrutura de concreto armado.

E - 1 - Com elevador valor m2 R\$ 187,50

E - 2 - Sem elevador valor m2 R\$ 150,00

Revestimentos especiais em pequenas áreas das fachadas. Pisos de ladrilhos hidráulicos, ou cerâmica em áreas reduzidas. Calafetagem.

E - 3 - Com elevador valor m2 R\$ 150,00

E - 4 - Sem elevador valor m2 R\$ 112,50

TIPO L - LOJAS

L - 1 - Revestimentos externos: pastilhas, lito cerâmica ou equivalentes. Paredes internas com emboço ou reboço. Pintura a têmpera. Instalações sanitárias de primeira qualidade.

Valor m2 R\$ 150,00

segue fls. 3 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

fls. 3 -

DECRETO Nº 1 121, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1 972

L - 2 - Revestimentos externos e internos bons. Paredes interna com emboço e reboço. Caiação. Instalações sanitárias normais.

Valor m2 R\$ 112,50

L - 3 - Revestimentos externos e internos simples. Caiação acabamentos geral modestos.

Valor m2 R\$ 75,00

TIPO I - INDUSTRIAS

I - 1 - Construção com características industriais definidas. Estrutura para vencer largos vãos. Piso de concreto. Paredes revestimentos de primeira qualidade e barras impermeabilizadas.

Dependências destinadas a escritórios, de acabamentos esmerado.

Valor m2 R\$ 187,50

I - 2 - Construção industrial com estrutura para vãos médios. Pisos de concreto. Paredes revestidas. Pé direito até 5 metros. Barra impermeabilizada.

Valor m2 R\$ 150,00

I - 3 - Construções com pilares de concreto ou alvenaria. Vãos inferiores a 8,00m2 (oito metros quadrados). Alvenaria com ou sem revestimentos.

Máximo de três paredes de vedação. Piso cimentado ou de concreto. Barra impermeabilizada.

Valor m2 R\$ 112,50

I - 4 - Oficinas ou barracões industriais. Pilares de concreto, alvenaria ou madeira. Pisos com revestimentos. Acabamentos simples. Barra impermeabilizada.

Valor m2 R\$ 75,00

I - 5 - Oficinas ou barracões industriais de pequeno porte. Pilares de concreto alvenaria ou madeira. Pisos sem revestimento. Ausência de paredes de vedação. Pé direito reduzido.

Valor m2 R\$ 50,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir -
de 1º de janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

segue fls. 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

fls. 4 -

DECRETO Nº 1 121, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1 972

Prefeitura Municipal de Mauá, em 29 de dezembro de 1 972
Sesquicentenário da Independência, 18º Aniversário de Emancipação.

AMÉRICO PERRELLA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma
data por edital afixado no local de costume e
arquivado no Cartório do Registro Civil e An
xos da Comarca de Mauá, nos termos do parágra
fo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar
nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----

ARIOCY RODRIGUES COSTA

Secretário